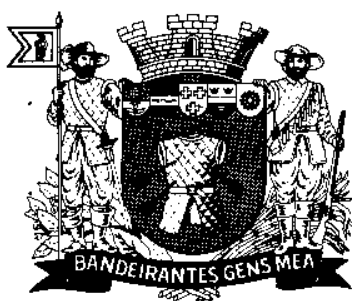




Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.918, DE 21 DE AGOSTO DE 1992 :

(Autoriza a Prefeitura a operar e a manter os Centros Integrados de Apoio à Criança - CIACs no Município, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura autorizada a celebrar Convênios com a União Federal, por intermédio da Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República, com vistas à implantação e funcionamento de Centros Integrados de Apoio à Criança - CIACs, no Município.

§ 1º - Os Convênios de que trata este Artigo serão celebrados nos termos da "MINUTA" anexada à presente Lei.

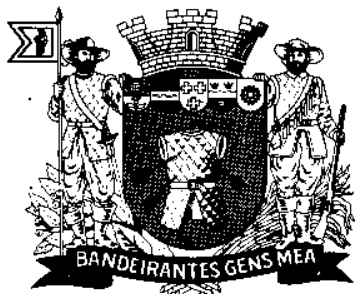
§ 2º - Os "CIACs" de que trata este Artigo serão implantados em locais a serem definidos por meio de Termos Aditivos aos Convênios que forem celebrados, nos termos da presente Lei, e que desde já ficam autorizados.

ARTIGO 2º - Se necessário, fica a Prefeitura autorizada a celebrar "Convênios" e "Termos Aditivos" com outros Órgãos dos Governos Federal e Estadual, visando à consecução do funcionamento dos CIACs no Município.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura autorizada a operar e a manter os Centros Integrados de Apoio à Criança - CIACs que forem implantados e instalados no Município, integrando-os na sua Rede Municipal de Ensino.

ARTIGO 4º - A Lei Orçamentária anual consignará dotações específicas para custeio das atividades previstas na presente Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

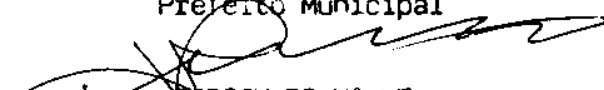
LEI Nº 3.918/92 - FLS. 02

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 21 de agosto de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria de
Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de agosto de 1992.